LEI Nº 2.245, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2015, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 1.408.160,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e cento e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	16	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001	48	Aplicação Direta	R$ 150.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019	55	Aplicação Direta	R$ 400.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001	61	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	85	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01.15.451.4511.2.034.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	101	Aplicação Direta	R$ 258.160,00
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA			
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA			
10.01.20.606.4507.2.025.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	129	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA			
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA			
10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	131	Aplicação Direta	R$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
03.01.02.062.4513.2.004.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	05	Aplicação Direta	R$ 160.000,00
04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
04.01.04.124.4512.2.025.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	08	Aplicação Direta	R$ 110.000,00
04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
04.01.04.124.4512.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	09	Aplicação Direta	R$ 10.000,00
04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
04.01.04.124.4512.2.025.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	10	Aplicação Direta	R$ 5.000,00
05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
05.01.04.122.4514.2.010.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	11	Aplicação Direta	R$ 60.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.27.813.4503.2.003.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	33	Aplicação Direta	R$ 21.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.27.813.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	34	Aplicação Direta	R$ 102.160,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0019	49	Aplicação Direta	R$ 400.000,00
09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01.15.452.4511.2.052.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	108	Aplicação Direta	R$ 150.000,00
09.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01 SECR. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01.25.752.4511.2.057.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	111	Aplicação Direta	R$ 150.000,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01.28.846.0000.0.001.3.2.90.00.00.00.00.00.01.0000	170	Aplicação Direta	R$ 60.000,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01.28.846.0000.0.001.4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000	171	Aplicação Direta	R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de outubro de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal